

# Realização de Eleições

Se desejar formar um sindicato ou aderir a um, ou cancelar a certificação de sindicato existente, você pode apresentar uma [petição de eleição](#). Confira as etapas para a apresentação de uma petição [aqui](#). Entre em contato com um oficial de informações do [Escritório Regional](#) mais próximo para obter ajuda nisso.

Para iniciar o processo de eleição, uma petição e documentos associados devem ser apresentados, preferencialmente eletronicamente, perante o Escritório Regional do NLRB mais próximo mostrando apoio à petição de pelo menos 30% dos funcionários. Os agentes do NLRB investigarão para garantir que o Conselho tenha jurisdição, que o sindicato está qualificado e que não haja contratos de trabalho existentes ou eleições recentes que impeçam uma eleição. Logo após a apresentação da petição, o empregador é obrigado a afixar um Aviso de Petição para Eleição em locais visíveis, incluindo todos os locais onde os avisos aos funcionários são habitualmente afixados. Se o empregador habitualmente se comunica com os funcionários da unidade peticionada por meios eletrônicos, o empregador também deve distribuir o Aviso de Petição para Eleição eletronicamente para esses funcionários.

Os agentes do NLRB buscarão um acordo de eleição entre o empregador, o sindicato e outras partes, definindo a data, a hora e o local da votação, o(s) idioma(s) da cédula de votação, a unidade apropriada e um método para determinar quem é elegível para votar. Uma vez alcançado um acordo, as partes autorizam o Diretor Regional do NLRB a realizar a eleição. Se nenhum acordo for alcançado, o Diretor Regional realizará uma audiência e, em seguida, poderá determinar uma eleição e definir as condições de acordo com as regras do Conselho e suas decisões.

Normalmente, as eleições são realizadas na data mais próxima possível após a decisão ou autorização de um Diretor, o que variará de caso para caso. No entanto, uma eleição pode ser adiada se uma parte solicitar o bloqueio da petição com base em acusações alegando conduta que interferiria na livre escolha do funcionário na eleição, como ameaça de perda de empregos ou benefícios por um empregador ou sindicato, concessão de promoções, aumentos salariais ou outros benefícios para influenciar o voto. Quando uma eleição é agendada, o Empregador é obrigado a publicar um Aviso de Eleição que substituirá o Aviso de Petição de Eleição publicado anteriormente.

Quando um sindicato já existe, um sindicato concorrente pode apresentar uma petição de eleição se seu contrato de trabalho tiver expirado ou estiver prestes a acabar, podendo mostrar interesse por pelo menos 30% dos funcionários. Isso normalmente resultaria em uma eleição de três vias, com os candidatos sendo o sindicato em exercício, o desafiante e "nenhum". Se nenhum dos três receber a maioria dos votos, um segundo turno será realizado entre os dois mais votados.

As eleições para credenciar ou descredenciar um sindicato como representante de negociação de uma unidade de trabalhadores são decididas por maioria dos votos expressos. Observadores de todas as partes podem estar presentes na contagem das cédulas. Qualquer parte pode apresentar objeções, devendo apresentar provas de suas objeções ao Diretor Regional apropriado no prazo

de 7 dias após a contagem dos votos. Por sua vez, exceto quando as partes tiverem acordado de outra forma, a decisão do Diretor Regional sobre as objeções poderá ser apelada ao Conselho em Washington. Os resultados de uma eleição serão anulados se a conduta do empregador ou do sindicato criar uma atmosfera de confusão ou medo de represálias e, assim, interferir na liberdade de escolha dos funcionários.

Caso contrário, o sindicato que receber a maioria dos votos expressos é certificado como representante de negociação dos funcionários e tem o direito de ser reconhecido pelo empregador como o agente de negociação exclusivo dos funcionários da unidade. A partir de então, deixar de negociar com sindicato se torna prática trabalhista desleal.

[Clique aqui para obter gráficos e dados sobre as eleições de representação.](#)

## **Caminho alternativo para a representação sindical**

Além das eleições conduzidas pelo NLRB, a lei federal permite aos funcionários um segundo caminho para escolher um representante: Eles podem persuadir um empregador a reconhecer voluntariamente um sindicato depois de mostrar apoio majoritário por cartões de autorização assinados ou outros meios. Esses acordos são feitos fora do processo do NLRB. Se um sindicato for reconhecido voluntariamente, seu status de representante de negociação não poderá ser contestado durante um período razoável de negociação, que o Conselho define como não inferior a seis meses (e não superior a um ano) após a primeira sessão de negociação das partes. Em outras palavras, durante esse período razoável, o empregador não pode retirar o reconhecimento e o Conselho não processará uma petição para uma eleição para remover o sindicato ou substituí-lo por sindicato diferente. No entanto, para que se aplique o veto a eleição-petição, o empregador e/ou sindicato deve(m) primeiro notificar um Escritório Regional do Conselho de que o reconhecimento voluntário foi concedido; o empregador deve publicar e distribuir aos funcionários um aviso informando que o reconhecimento foi concedido e que eles têm o direito de apresentar uma petição durante um período de 45 dias a partir da data em que a notificação for publicada; e nenhuma petição devidamente fundamentada for apresentada dentro desses 45 dias.

## **Gabinete de Recursos de Representação**

Revisões de decisões relacionadas à eleições, incluindo indeferimento de petições e decisões pré-eleitorais por Diretores Regionais, são resolvidas pelo Gabinete de Recursos de Representação em Washington, D.C. Pedidos de revisão podem ser apresentados a qualquer momento até 14 dias após certificação de representação, resultados de eleição ou indeferimento de petição. Cada caso é atribuído a um advogado e um supervisor para que o revisem, que é então apresentado ao Conselho. O Conselho pode deferir ou indeferir a revisão da decisão. Se o Conselho deferir a revisão, as partes podem apresentar memoriais para tanto.

**Para uma lista de todas as eleições do NLRB** por mês, consulte nossos [Relatórios Eleitorais](#).

**Para mais informações** ou para obter ajuda na apresentação de uma petição, entre em contato com um oficial de informações no [escritório do NLRB mais próximo](#).